



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

Lei n. 709, de 29 de julho de 2015

**Autoriza
Abertura de
Crédito
Adicional
Suplementar,
conforme
menciona**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Suplementar no valor de que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2015, no valor de R\$ 5.868.610,69 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais, e sessenta e nove centavos), por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, com fulcro no artigo 41, inciso I, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de julho de 2015.

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Planilha de Cálculo de Superavit Financeiro Apurado no Exercício de 2015 ANEXO DA LEI 709/2015

Unidade Orçamentária	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Prefeitura	7.571.260,27	4.703.854,26	2.867.406,01
F. M. de Saúde	3.738.814,52	744.875,19	2.993.939,33
F. M. de Assistência Social	459.727,84	154.047,18	305.680,66
F. M. Criança e do Adolescente	16.947,33	5686,31	11.261,02
F. M. Meio Ambiente	87.799,87	397.476,20	-309.676,33
Total			5.868.610,69

Não foi incluído o Regime de Previdência por ser, seus recursos, vinculados aos benefícios sociais.

São Sebastião do Alto, 29 de Julho de 2015

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal